



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

PORTARIA Nº 198/GP/ de 10 de Maio de 2021.

**“NOMEAR A COMISSÃO PARA O MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
PME, PERÍODO 2019-2020, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões para o Monitoramento e Avaliação, sendo: **EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA** do Plano Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, sancionado pela Lei Nº 863/2015.

Art. 2º Designar Servidores da Secretaria Municipal de Educação e dos Órgãos competentes, abaixo relacionados, para comporem as Comissões:

EQUIPE TÉCNICA

Representante C. de Elaboração e Coordenação do Plano Municipal de Educação
Claudinéia Blasius Frata
CPF: 612.652.762-34

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Arlete Gonçalves de Azevedo
CPF: 346.248.569-53

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Crisantiana Soares de Albuquerque
CPF: 421.978.803-49

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Sirlei Gonçalves de Azevedo
CPF: 625.142.379-04

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Lucilene Ferreira Rodrigues da Silva
CPF: 811.297.501-91



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Juliane Gomes

CPF: 991.653.502-78

Representante da APAE

Marzelene Batista da Silva Mesquita

CPF: 586.813.702-78

Comissão Coordenadora

A Comissão Coordenadora é instituída por membros da Comissão de Elaboração e Coordenação do Plano Municipal de Educação

Representante do Sindicato

Claudecir Miguel Silva

CPF: 270.853.598-62

Representante Comissão de Gestão do Plano de Carreira Cargos e Salários

José Carlos Fermino Farias

CPF: 626.633.642-15

Representante C. de Elaboração e Coordenação do Plano Municipal de Educação

Claudinéia Blasius Frata

CPF: 612.652.762-34

Representante Comissão de Gestão do Plano de Carreira Cargos e Salários

Leidiane dos Santos

CPF: 949.578.862-53

Representante C. de Elaboração e Coordenação do Plano Municipal de Educação

Franciele Coelho Saturnino

CPF: 838.244.132-72

Representante do FUNDEB

Manoel Albino dos Reis

CPF: 634.905.522-53

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Queila Onofre Silva

CPF: 014.562.132-45

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Roseli Aparecida de Souza



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis
Gabinete do Prefeito

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

CPF: 470.857.382-00

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Janiny Cogô de Lima

CPF: 007.511.142-00

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Marilene da Costa

CPF: 825.895.852-68

Representante da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal

Mariete dos Santos Souza

CPF: 953.434.312-91

Representante do Poder Executivo da Comissão de Gestão do PCCR.

Marcia Regina Lovo

CPF: 000.289.392-47

Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

Claudia Raquel Dona.

CPF: 948.579.202-63

Art. 3º Atribuir tarefas específicas para a Equipe Técnica, tais como:

- I. Estabelecer conexão com todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, articulando o planejamento e gestão, a avaliação, o financiamento, e a formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, para a garantia de oferta do ensino com qualidade;
- II. Monitoramento por meio de pesquisas e de relatórios;
- III. Propor novas ações para a realização de dados levantados;
- IV. A Equipe reunir-se-ão quinzenalmente com calendário definido;
- V. Efetuar levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano;
- VI. Instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação, garantindo organização, efetividade e fluidez ao processo;
- VII. Organizar o trabalho; estudar o plano; e monitorar continuamente as metas e estratégias.

Art. 4º Atribuir tarefas específicas para Comissão Coordenadora, tais como:

- I. Desenvolver o trabalho de acompanhamento anual na execução das ações;
- II. Produzir, anualmente, relatório de monitoramento consubstanciado referente à implementação de cada meta do PME;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecis
Gabinete do Prefeito

Av. Afonso Pena, 3370 - Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

- III. A Comissão reunir-se-ão trimestralmente com calendário definido;
- IV. Analise dos documentos comprobatórios das ações realizadas e em realização.

Art. 5º As Comissões terão atribuições em comum, tais como:

- I. Seguir o guia proposto pela SASE/MEC para o monitoramento e avaliação de cada meta;
- II. Coordenar, Monitorar e Avaliar a implementação do Plano, considerando cada meta estabelecida com suas respectivas estratégias;
- III. Propor, quando necessárias, reformulação no Plano, após os dois (2) primeiros anos de sua implantação;
- IV. Zelar, em todas as etapas de consolidação do Plano, pela execução das metas estabelecidas;
- V. Executar ações que contribuam para o Plano Municipal de Educação;
- VI. Dar publicidade às informações sobre o Plano Municipal de Educação.

Paragrafo Único: O monitoramento e a avaliação do Plano deverão valer-se de dados e análises quantitativas e qualitativas, tanto produzidas pelos diversos sistemas de avaliação, quanto aqueles indicados por instituições de pesquisa educacional, abordados a partir de indicadores coerentes com os objetivos e metas presentes no PME, com vistas à melhoria contínua da educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre do Parecis/RO, em 10 de Maio de 2021.


Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal